



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 21-08-2024.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL EM 21 DE AGOSTO DE 2024

À zero hora do dia vinte e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, deu início à sessão de julgamento na modalidade virtual prevista na Resolução TRE-RS N. 422/2024, com o registro eletrônico de votação dos Exmos. Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, do Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva, Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Cláudio Dutra Fontella, atuando como Procurador Regional Eleitoral. FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600198-91.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: SOLIDARIEDADE - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR - OAB/RS88670-A

INTERESSADO: CLAUDIO RENATO GUIMARAES DA SILVA

ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR - OAB/RS88670-A

INTERESSADO: FATIMA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR - OAB/RS88670-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 6.588,00 ao Tesouro Nacional.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600008-96.2024.6.21.0161

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

EMBARGANTE: GIOVANI CULAU OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

EMBARGADA: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PORTO ALEGRE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

EMBARGADA: MANUELA PINTO VIEIRA D AVILA

ADVOGADO: LUCAS COUTO LAZARI - OAB/RS84482-A

EMBARGADA: MOVIMENTO COLETIVO

EMBARGADA: UNIAO DA JUVENTUDE SOCIALISTA - UJS

EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PORTO ALEGRE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: GABRIELA RUSCHEL DE LIA PIRES - OAB/RS110921

ADVOGADO: FLAVIO BARROS DE LIA PIRES - OAB/RS18609

ADVOGADO: BRUNNO RUSCHEL DE LIA PIRES - OAB/RS96996

ADVOGADO: PEDRO GUILHERME MULLER KURBAN - OAB/RS102185

Decisão: Por unanimidade, não conheceram dos embargos de declaração. Publicação do acórdão na sessão de julgamento do dia 23-08-2024, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600102-08.2021.6.21.0110

PROCEDÊNCIA: Tramandaí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - TRAMANDAI - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: JORGE ALBERTO LIMA DE SOUZA - OAB/RS52672-A

RECORRENTE: ALZIRA LUIZA DA SILVA AGUIAR

ADVOGADO: JORGE ALBERTO LIMA DE SOUZA - OAB/RS52672-A

RECORRENTE: VALDENIR GOMES BATISTA

ADVOGADO: JORGE ALBERTO LIMA DE SOUZA - OAB/RS52672-A

Decisão: Por unanimidade, acolheram a preliminar e declararam a nulidade do feito a partir do ato de citação, restando prejudicado o exame do mérito do recurso. Determinaram ainda, a baixa dos autos à origem, para renovação da citação, devendo o ato ser dirigido ao órgão partidário do União Brasil de Tramandaí e a seu presidente e tesoureiro.

RECURSO ELEITORAL N 0600696-30.2020.6.21.0054

PROCEDÊNCIA: Soledade - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2020 DALCEU BORGES FERNANDES VEREADOR

ADVOGADO: JULIANA WERBERICH - OAB/RS58267

ADVOGADO: ELIZANE VEIGA - OAB/RS57939

ADVOGADO: JEANA MARCHINI CAINELLI - OAB/RS94962

ADVOGADO: ALISSON FERRONATO DOS SANTOS - OAB/RS58880

ADVOGADO: FELIPA FERRONATO DOS SANTOS - OAB/RS77755

RECORRENTE: DALCEU BORGES FERNANDES

ADVOGADO: JULIANA WERBERICH - OAB/RS58267

ADVOGADO: ELIZANE VEIGA - OAB/RS57939

ADVOGADO: JEANA MARCHINI CAINELLI - OAB/RS94962

ADVOGADO: ALISSON FERRONATO DOS SANTOS - OAB/RS58880

ADVOGADO: FELIPA FERRONATO DOS SANTOS - OAB/RS77755

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso e, de ofício, determinaram o recolhimento de R\$ 2.030,00 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600092-55.2023.6.21.0057

PROCEDÊNCIA: Barra do Quaraí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: REPUBLICANOS - BARRA DO QUARAI - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: CRISTIANA BORGES CARDOSO - OAB/RS63510-A

ADVOGADO: WILLIAN GILNEI DA COSTA - OAB/RS82971-A

ADVOGADO: TAMI TEIXEIRA ASO - OAB/RS56543-A

ADVOGADO: MATHEUS BONENBERGER DOMINGUES - OAB/RS81442

ADVOGADO: CASSIA ANDREA AZEVEDO KUHN - OAB/RS75578-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602159-04.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 FABIANO ANDRE DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

INTERESSADO: FABIANO ANDRE DA SILVA

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 10.755,31 ao Tesouro Nacional, dos quais R\$ 4.640,00 em solidariedade com o candidato Claiton Garcia da Cruz.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PC-PP N 0600234-70.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

EMBARGANTE: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: RODRIGO WALTRICK RIBAS - OAB/RS66527

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

RECURSO ELEITORAL N 0600032-86.2024.6.21.0012

PROCEDÊNCIA: Camaquã - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: MUNICIPIO DE DOM FELICIANO

ADVOGADO: ANDRESSA NEVES DA SILVA - OAB/RS121700

Decisão: Por unanimidade, extinguiram o processo sem resolução do mérito, por ausência de interesse processual.

Publicação do acórdão na sessão de julgamento do dia 23-08-2024, mediante registro no sistema Pje.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia vinte e três de agosto. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 23/08/2024, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 23/08/2024, às 19:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1946295** e o código CRC **A6B5C3CE**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366